



FESTIVAL CAPITAL MOTO WEEK

ESPAÇO LADY BIKES 2025

EDITAL CHAMADA PÚBLICA

Seleção de Empresas Expositoras para o FESTIVAL CAPITAL MOTO WEEK

ESPAÇO LADY BIKERS 2025

Brasília/DF

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR NO ESPAÇO LADY BIKERS NO EVENTO CAPITAL MOTOWEEK 2025

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.438.200/0001-20, Inscrição Estadual nº 118.856.965.117, Inscrição Municipal nº 14223574, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP: 71.200-030, em Brasília/DF, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento Público e convida as empresas a se inscreverem na seleção para participarem, como expositoras, no **Espaço Lady Bikers do Sebrae no Festival Capital Motoweek**, conforme regras constantes neste Edital.

1. PRELIMINARMENTE

1.1 O Festival Capital Moto Week é considerado o maior festival motociclístico da América Latina e o terceiro maior do mundo; funciona como uma verdadeira vitrine com ampla oferta de produtos, serviços e mercados complementares no segmento de economia criativa; em um espaço total de 320 mil m². Em sua última edição atraiu cerca de 792 mil pessoas, de todos os estados brasileiros e de outros países, e movimentou aproximadamente 60 milhões de reais na economia do Distrito Federal por meio do fluxo turístico.

1.2 O espaço Lady Bikers é um espaço dentro do Capital Moto Week, localizado na Avenida Principal do Festival, que protagoniza o Empreendedorismo Feminino. Farão parte desse espaço, 17 estandes de pequenos negócios liderados por mulheres, com exposição e venda de diversos produtos e serviços. O apoio do Sebrae no DF será para assinatura de todo o espaço, que proporcionará às empresárias expositoras, uma experiência empresarial única, durante os 10 (dez) dias de evento, visando a comercialização de seus produtos/serviços e a promoção de negócios

1.3 Um dos objetivos finalísticos do Sebrae para a realização desse evento é incentivar a inovação, trazer tendências, dar visibilidade e contribuir para a evolução dos setores vestuário, salão de beleza, confecção de uniformes, decoração, tatuagem, joias e semijoias, saúde, camping e pesca, artesanato, estética e beleza do Distrito Federal, dentre outros, desde que estejam de acordo com o perfil do evento;

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de **até 17 (dezessete) empresas** do Distrito Federal que possuam CNPJ com portes empresariais Microempreendedor Individual - MEI,

Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, com o CNPJ ativo para expositores no Evento Festival Capital Moto Week – Espaço Lady Bikers, durante os 10 dias de evento.

2.2. Por se tratar de espaço exclusivamente voltado ao empreendedorismo feminino, **a participação da mulher no quadro societário e/ou titularidade da empresa é obrigatória.**

2.3. Serão duas opções de estandes:

- a) 13 (treze) estandes individuais em alvenaria com metragem de 3x4m, sendo 12m²;
- b) 04 (quatro) estandes de alvenaria compartilhados (com divisórias) sendo 12m²;

2.4. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO: **de 24 de julho a 02 de agosto de 2025**, das 12h às 00h no Festival Motoween, localizado na Granja do Torto, Brasília/DF.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1.1 Empresas dos seguintes segmentos: CNAEs – 4781-4/00 (vestuário e acessórios), 4772-5/00 (produtos de higiene e beleza), 9602-5/01 (Salão de beleza e barbearia), 9609-2/06 (Tatuagem e colocação de piercing), 4541-2/06 (comércio varejista peças e acessórios novos para motocicleta e motonetas), 4763-6/04 comércio varejista de artigos de caça pesca e camping, 4789-0/01(comércio varejista de souvenires, bijuterias e artesanatos, 4729-6/01 (Tabacaria), 4789-0/99 (artigos para festas, molduras, quadros, peruca) e outras atividades ligadas à proposta do Festival Capital Motoween e do espaço Lady Bikers;

3.1.2 As empresas devem estar localizadas no Distrito Federal;

3.1.3 Que possuam faturamento anual auferido em até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), assim enquadradas seguintes portes empresariais:

a) Microempreendedor Individual (MEI);

b) Microempresários (ME);

c) Empresa de pequeno porte (EPP);

3.1.4 Ter disponibilidade para **participar do evento durante todos os dias de sua realização**, conforme estabelecido no item 2.4 deste edital;

3.1.5 Possuir uma representante feminina no quadro societário, conforme estabelecido no item 2.2 deste edital;

3.1.6 Concordar com os termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.2.2. Que se encontrem sob falência decretada, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.2.3. Pessoas jurídicas ou instituições submetidas ao regime de recuperação judicial. Excetuados os casos de aptidão econômica comprovados mediante certidão emitida pela instância judicial.

3.2.4. Pessoas jurídicas ou instituições estrangeiras ou que não atendam aos portes empresariais estabelecidos no item 3.1.3 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Vagas para expositores: serão disponibilizados 17 (dezessete) estandes, para exposição durante os 10 dias de Festival;

4.2. A chamada pública terá 6 (seis) etapas a saber:

- a) Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Análise / curadoria das empresas inscritas de acordo com o perfil estipulado neste edital;
- c) Envio da documentação ao e-mail designado para este fim;
- d) Análise da documentação e segmento de acordo com o edital, desde que estejam de acordo com o perfil do evento;
- e) Divulgação do resultado;
- f) Assinatura do contrato com o Sebrae/DF

4.3. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada por 1 (uma) pessoa física, sendo esta representante legal do CNPJ, sendo que, o ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

4.4. As inscrições ocorrerão entre às **14h do dia 30/04/2025** e se encerrará às **23:59 do dia 20/05/2025** e devem ser encaminhadas ao **SEBRAE/DF, exclusivamente**, por meio do Formulário Eletrônico, acessível através do endereço eletrônico:
<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/df/sebraeaz/lady-bikers-no-capital-moto-week-2025,9a846137f5586910VgnVCM1000001b00320aRCRD>

4.5. A documentação deverá ser encaminhada, conforme cronograma, para o e-mail inscricoesladybikers2025@df.sebrae.com.br

4.6. As vagas serão preenchidas de acordo com o processo de curadoria interna avaliando a relevância do estabelecimento junto ao festival, buscando marcas que tenham similaridade à marca do Festival e sejam produtos de interesse do público;

4.6.1. A avaliação/curadoria das empresas inscritas será realizada por analistas do Sebrae/DF juntamente com representantes da organizadora do Festival Capital Motoweek

4.7. Só serão admitidas vendas de mais de um estande por CNPJ, caso não se preencha o número de estandes estipulados neste edital

4.8. Dúvidas e questionamentos adicionais deverão ser feitos ao endereço eletrônico: inscricoesladybikers2025@df.sebrae.com.br

4.9. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido nesse edital;

4.10. O **SEBRAE/DF** não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso por lantidão e afins. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrição.

4.11. A ausência das informações ou comprovantes impossibilitará a formalização da inscrição neste chamamento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para a inscrição online o interessado deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas; No caso do Microempreendedor Individual, anexar o Certificado da Condição de MEI (CCMEI);
- c) Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto, do representante legal do CNPJ;

- d) Cartão CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp (válido e situação Ativa);
- e) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- f) Aceite no termo de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, conforme modelo em anexo.

5.2. A não apresentação de algum dos documentos elencados acima acarretará a recusa da inscrição, lembrando que, não haverá possibilidade de retificação ou complementação da documentação posteriormente.

5.3. É facultado ao SEBRAE/DF, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Para seleção dos expositores primeiramente será analisado pelo SEBRAE/DF e organizadora do evento, o formulário de inscrição previsto no item 5.1 subitem “a” para verificar os requisitos descritos nos itens 3.1 e 3.2, bem como os demais documentos solicitados no item 5.1, ambos deste Edital.

6.1.1. Os participantes serão considerados não inscritos quando não preencherem corretamente o formulário de inscrição previsto no item 5.1 subitem “a”, bem como quando não apresentarem os documentos exigidos no item 5.1 deste edital.

6.2. O espaço físico destinado ao “Espaço Lady Bikers” contempla 17 estandes para expositoras, conforme disposto no item 2.1, deste Edital.

6.2.1. A localização dos estandes será determinada por meio de sorteio, com data a ser definida após a assinatura dos contratos.

6.2.2. A publicação das selecionadas será feita através do link <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/df/sebraeaz/lady-bikers-no-capital-moto-week-2025,9a846137f5586910VgnVCM1000001b00320aRCRD> na data informada no cronograma constante do item 11, cabendo a manifestação de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação.

6.2.3. O resultado final das selecionadas será publicado no <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/df/sebraeaz/lady-bikers-no-capital-moto-week-2025,9a846137f5586910VgnVCM1000001b00320aRCRD> na data informada no cronograma constante do item 11.

7. DO VALOR A SER RECOLHIDO PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

7.1. Os valores de utilização dos estandes estão assim especificados:

- a) 13 (treze) estandes individuais com metragem de 12m², no valor integral de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais) cada, tendo como subsídio do Sebrae 50% do valor ficando em **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos oitenta reais) cada**, para os 10 (dez) dias de evento;
- b) 04 (quatro) estandes compartilhados com divisórias com metragem de 12m², no valor integral de R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais) cada, tendo como subsídio do Sebrae 50% do valor ficando em **R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais) cada**, para os 10 (dez) dias de evento

7.2. Os pagamentos deverão ser realizados até 03 (três) dias após a publicação da convocação dos selecionados pelo sistema de pagamento do Sebrae (link vendas), da seguinte forma:

- a) Transferência bancária
- b) Pix
- c) Cartão de crédito em até 10x
- d) Cartão de débito

7.3. Em caso de **desistência**, por qualquer motivo, **após a assinatura do contrato**, o contratante arcará com 100% das despesas do estande, não sendo devido ao Sebrae/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

7.4. Em caso de **DOENÇA GRAVE**, **CASO FORTUITO** ou **FALECIMENTO**, que impeça a participação no Festival, caberá à Diretoria Executiva do Sebrae/DF decidir sobre as despesas decorrentes desse fato

8. DO RECURSO

8.1. Do resultado das empresas selecionadas constante no cronograma item 11, proferido pelo SEBRAE/DF, caberá recurso por parte dos participantes deste Edital Chamamento Público, o qual deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de divulgação do resultado.

8.1.1. O SEBRAE/DF deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do seu recebimento.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Homologado o resultado publicado pelo SEBRAE/DF, os proponentes classificados serão convocados para assinatura do **CONTRATO DE ADESÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**, impreterivelmente em data, hora e local que forem indicados pelo **SEBRAE/DF**.

9.2. O credenciamento dará o direito ao expositor a obtenção da licença de funcionamento para expor no “**Espaço Lady Bikers no Festival Capital Motoweek**” no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2025.

9.3. Caso o proponente classificado não compareça no período estipulado para assinatura do contrato, perderá o direito de expor e comercializar no “**Espaço Lady Bikers no Festival Capital Motoweek**”, devendo o **SEBRAE/DF** fazer a convocação do próximo classificado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

- a) Cumprir a programação definida para o evento, respeitando as datas e horários previstos para a atividade;
- b) Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/DF;
- c) Dispor de alvarás, licenças e atender às demais exigências legais vigentes solicitadas pelos órgãos de fiscalização, quando for o caso;
 - c.1) Em caso de montagem de estruturas adicionais, é obrigatória a apresentação da ART (Assinatura de Responsabilidade Técnica) devidamente assinada por profissional registrado no CREA, assim como satisfazer todas as normas técnicas e necessidades apontadas pela Defesa Civil, incluindo, quando necessário, mas não limitado, ao eventual aterramento de estruturas e o respectivo laudo.
- d) Participar dos 10 (dez) dias de evento, cumprindo todo o roteiro e horários previamente definidos pela equipe do SEBRAE/DF e organizadora;
- e) Os participantes serão responsáveis por toda logística para o transporte de equipamentos e alimentos para sua participação, bem como toda organização do seu estande, de acordo com a orientação do SEBRAE/DF e organizadora;
- f) Examinar cuidadosamente o Edital, inteirar-se de todos os seus detalhes e com eles concordar, aceitar todos os seus termos e condições e a eles desde já submeter-se e com isso se comprometer a participar do “**Espaço Lady Bikers no Festival Capital Motoweek**”, correndo o risco de não ser convocado para próximas oportunidades;

- g) Cumprir o Regulamento e regras gerais do Evento.
- h) Responsabilizar-se ambientação, manutenção e limpeza dos seus estandes durante todo o período da feira, garantindo que o espaço permaneça organizado e atraente para os visitantes.
- i) Itens não inclusos deverão ser contratados pelo próprio empresário com a empresa montadora;

10.2. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/DF E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

- a) Disponibilizar, com pelo menos 5 dias antes do início do evento, informações técnicas necessárias para a plena adaptação dos estandes;
- b) Prestar as informações e orientações necessárias aos empresários;
- c) Fornecer apoio técnico e estrutura física (espaço, pontos de energia e iluminação do local), na forma contratada pelo **SEBRAE/DF**.
 - c.1) Estande com montagem básica de 12m² no Festival Capital Motoweek em todos os dias de evento
 - c.2) Estande em alvenaria, com testeira, ponto de energia e iluminação (limitado a 23 amperes)
- d) Responsabilizar-se pela montagem do evento, sendo o espaço entregue conforme Manual da Operação (anexo II).

11. DO CRONOGRAMA:

11.1. O cronograma das etapas de seleção obedecerá aos dias conforme a seguir:

Etapa	Data de Início	Data de Término
Inscrições	30/04/2025	20/05/2025
Publicação das selecionadas	22/05/2025	22/05/2025
Prazo de manifestação de recurso	23/05/2025	26/05/2025
Resultado das empresas selecionadas	27/05/2025	27/05/2025
Prazo para assinatura do contrato	27/05/2025	29/05/2025

11.2. Após a análise dos recursos, a publicação final e a convocação das selecionadas serão realizadas em 27 de maio de 2025, bem como início do período para assinatura do contrato com o Sebrae/DF (de 27 a 29/05/2025) encerrando o cronograma.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao SEBRAE/DF fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por email;

12.2. O SEBRAE/DF poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;

12.3. O SEBRAE/DF não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de participação, após a assinatura do termo de compromisso;

12.4. O edital e seus critérios, juntamente com seus anexos estão sujeitos a alterações e complementações por parte do SEBRAE/DF;

12.5. O Sebrae e a organizadora não se responsabilizam por quaisquer danos, furtos ou perdas ocorridas nos estandes durante o período do evento;

12.6. Cada espaço subsidiado pelo Sebrae deverá conter duas logomarcas: Sebrae e Empresa Beneficiada;

12.7. O subsídio do Sebrae é somente para o estande em alvenaria, com testeira (2 logos), ponto de energia e iluminação, conforme contrato. Outras ações/atividades e/ou serviços negociados com terceiros dentro do estande é de responsabilidade da empresa expositora. Sebrae e Organização do Festival Capital Motoweek ajudarão na divulgação do espaço Lady Bikers antes e durante a realização do evento;

12.8. Responderá o responsável pela operação por quaisquer danos causados ao espaço, exceto em comprovado fortuito ou força maior;

13.3.3. Os horários de montagem, desmontagem e regras de participação serão disponibilizados junto à publicação dos selecionados e conforme Manual da Operação no Anexo II.

13.1. A organização do Festival poderá verificar, a qualquer tempo, a fiel observância das obrigações assumidas pelo operador desse manual devendo ter acesso livre ao espaço sempre que necessário;

13.2. Em conformidade com a Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante declara estar ciente de que o SEBRAE poderá realizar o tratamento de seus dados pessoais de



acordo com a legislação vigente, com o objetivo de cumprir suas obrigações contratuais, legais e regulatórias, bem como promover suas atividades, programas, serviços e ações direcionadas a empreendedores e pequenos negócios. O participante autoriza, também, o uso de seus dados para fomentar, desenvolver e melhorar soluções, realizar pesquisas de mercado, e oferecer produtos e serviços de seu interesse. A comunicação oficial poderá ser realizada por qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, entre outros.

13.3. Adicionalmente, o participante autoriza a utilização de sua imagem, som de voz, nome e dados biográficos em decorrência de sua participação no "Espaço Lady Bikers no Festival Capital Motoween", incluindo a gravação de vídeos, fotos, entre outros, para a divulgação do evento. O SEBRAE/DF poderá utilizar tais materiais em mídia impressa (livros, catálogos, revistas, jornais, etc), mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e fechada, documentários para cinema ou televisão, etc), na internet, em redes sociais, em banco de dados multimídia, e em outros meios existentes ou futuros, sem qualquer ônus. O SEBRAE/DF poderá divulgar, distribuir e reexibir tais materiais, no Brasil e no exterior, para fins de promoção da cultura empreendedora, em projetos e obras, de forma integral ou parcial, ao vivo ou gravada.

13.4. A coleta e tratamento de dados pelo SEBRAE/DF, incluindo os prazos para eliminação destes, seguirão a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae, disponível no link: <https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>.

13.5. O participante compromete-se a ler e respeitar as obrigações e diretrizes estabelecidas no Código de Ética do SEBRAE, que regem a conduta e as boas práticas durante a realização do evento. O participante se obriga a aplicar tais princípios em todas as atividades desenvolvidas, zelando pela integridade do evento e pela aplicação do Código de Ética. O Código de Ética do SEBRAE está disponível para consulta pública no link: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae/etica>.

13.6. O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente Chamada Pública.